



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 696ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO – EXTRAORDINÁRIA

DATA e HORA: 09/05/2022 às 16h00.

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Natal/RN).

QUORUM: Presidente do Conselho: Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva. **Conselheiros:** Euclides Bandeira de Souza Neto; e Rodolfo Gomes Benevenuto.

Participação: Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente Administrativa; Reneide Pereira dos Santos Garcia, Analista Portuário; Clawzio Ademar Vasconcelos Gurgel, Analista Portuário; Danielli Fernandes Trindade, Técnico Portuário.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, convocou a presente Reunião Extraordinária para tratar de assuntos inerentes ao Ofício SEI nº 93840/2022/ME, de 03/05/2022, encaminhado ao Presidente deste CONSAD, bem como ao Ofício SEI nº 93836/2022/ME, de 03/05/2022, encaminhado ao Diretor-Presidente da CODERN. Dando início aos trabalhos, destacou que a presente reunião se realizou por meio de videoconferência.

I.2. Em conformidade com disposto no art. 32 do Estatuto Social, ratificado pelo art. 5º, § 7 do Regimento Interno do CONSAD, o representante dos empregados, Wellington Rodrigues de Oliveira, não participou da presente reunião.

II. PROPOSTA E DELIBERAÇÃO

II.1. Proposição DP nº 008/2022: Em atendimento ao inciso XXXIX, art.48 do Estatuto Social, o Diretor-Presidente submeteu ao Conselho de Administração, para fins de aprovação, a Proposição DP nº 008/2022, que versa sobre o Programa de Desligamento Voluntário de Empregados – PDVE da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN – Pedido de Reconsideração da decisão da SEST-ME. O CONSAD, em sua 690ª Reunião Ordinária, por meio da Deliberação nº 040, de 16/12/2021, aprovou à Proposta de Programa de Desligamento Voluntário de Empregados – PDVE, que irá abranger os empregados do Quadro de Pessoal Efetivo da CODERN, lotados em Areia Branca e em Natal, nos termos NOTA TÉCNICA Nº 1/2021/GEADMI-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN. O Ministério Supervisor, por meio da SNPTA, emitiu e enviou, à SEST-ME, Nota Técnica Nº 64/2021/CGGP-SNPTA/DGMP/SNPTA, de 20/12/2021 - OFÍCIO Nº 231/2021/DGMP/SNPTA, de 22/12/2021. Por conseguinte, a SEST-ME, na competência de aprovação final de Programa de Desligamento de Estatais, encaminhou Ofício SEI nº 93836/2022/ME, de 03/05/2022, aprovando o PDVE da Companhia, por meio da Nota Técnica SEI nº 11462/2022/ME; todavia, fez algumas considerações e condicionantes, inclusive, divergentes da proposta da CODERN. Diante do exposto, o Diretor-Presidente encaminhou ao Colegiado a Nota Técnica nº

1/2022/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, de 06/05/2022, a qual solicita, à SEST-ME, Pedido de Reconsideração da sua decisão proferida por meio da referida nota, enviada à CODERN pelo Ofício SEI Nº 93836/2022/ME, de 03/05/2022. Considerando o acima exposto, a DIREXE manifestou-se favoravelmente à Nota Técnica, acompanhada do Parecer Jurídico nº 96/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, de 06/05/2022, conforme a Resolução nº 431, de 06/05/2022, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.006564/2021-01.

II.1.1. Deliberação CONSAD nº 014/2022: Aprovar o Pedido de Reconsideração da decisão da SEST-ME, proferida pela Nota Técnica SEI nº 11462/2022/ME (Ofício SEI Nº 93836/2022/ME) sobre o Programa de Desligamento Voluntário de Empregados – PDVE da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, nos termos da Nota Técnica nº 1/2022/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, de 06/05/2022, acompanhada do Parecer Jurídico nº 96/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, em conformidade com a Proposição DP nº 008/2022, de 09/05/2022. Em cumprimento ao disposto na Portaria SEST/ME nº 1.122, de 28 de janeiro de 2021, o assunto em questão deverá ser encaminhado ao Ministério Supervisor para, subsequentemente, enviar à SEST-ME a quem compete a aprovação final (Processo SEI nº 50902.006564/2021-01).

III. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

III.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

LEANDRO AUGUSTO SANTOS BERNARDINO DA SILVA
Presidente do Conselho

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Conselheiro

RODOLFO GOMES BENEVENUTO
Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 09/05/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, Presidente do CONSAD**, em 09/05/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 09/05/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 09/05/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5560386** e o código CRC **64E1804A**.



Referência: Processo nº 50902.002298/2022-11



SEI nº 5560386

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320